



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

RESOLUÇÃO DE MESA Nº .07./2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores e horário de trabalho dos servidores nos dias de realização dos jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo de 2022.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Jóia/RS, nos dias de realização de jogos da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo de 2022, conforme segue:

Dia e horário de Jogo	Horário de Expediente
Dia 24/11/2022 (quinta-feira) – 16 horas	Das 7:00 às 13:00 horas
Dia 28/11/2022 (segunda-feira) - 13 horas	Das 7:00 às 12:30 horas
Dia 02/12/2022 (sexta-feira) - 16 horas	Das 7:00 às 13:00 horas

Art. 2º Os servidores com jornada de trabalho de 08 horas diárias deverão executar o horário disposto no art. 1º.

Art. 3º Os servidores com jornada de trabalho de 04 horas diárias, que laborem no turno da tarde, deverão cumprir sua carga horária das 07:30h às 11:30h, nos dias previstos no art. 1º.

Art. 4º Os servidores com jornada de trabalho de 04 horas diárias, que laborem no turno da manhã, deverão cumprir seu horário normal de trabalho.

Art. 5º Caso a Seleção Brasileira avance às fases seguintes, será expedida nova Resolução dispondo sobre os horários de expediente para os dias dos respectivos jogos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo,
do dia 23/11/2022 ao dia _____



Servidor

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA/RS.

Em 23 de novembro de 2022.


ROSA MARIA DEZORDI LASSEN
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 23 de novembro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

IGNACIO LEVINSKI
Vice-Presidente

VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA
1º Secretário

DIONEI DE MATOS LEWANDOWSKI
2º Secretário